

## CORREIO DA LIBERDADE.

Unum debet esse omnibus propositum, ut eadem sit utilitas unicuiqueque et universorum

Cic. de Off. Lib. I.

Subscreve-se a 4000 reis por semestre, sahirá todas as quartas feiras, e sabbados de cada semana: jollas avulsas a 80 reis cada huma na Typ. deste Periódico, já indicada: e no rua da Praia em casa do Sr. Joaquim de Sousa, N. 77.

PORTO ALEGRE NA TYPOGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE.  
RUA DE BRAGANÇA N. 5.

Continuação do N. 22 pag. 45.

**P**OSTA a votação a requisição do Sr. Miranda Ribeiro foi approvada e igual outro requerimento do Sr. Alves Branco para que se nomeasse uma Commissão com o fim de apontar os meios de fazer desaparecer a desigualdade que ha em diferentes Provincias na arrecadação dos impostos. Requerendo o Sr. Souto que se nomeasse uma Commissão especial para proceder a um Projecto de organização geral para o exercito tendo em vista a ordenança feita pelo Sr. Cunha Mattos: foi approvado.

Pondo-se em discussão os requerimentos do Sr. Lino o mesmo Sr. Deputado disse que em quanto a 1 parte era objecto de se recomendar ao Governo, pois que tal medalha não tinha sido estabelecida por Lei, mas meramente por um decreto do falecido Governo: e que a distincção de Honra, e Gloria que se deve dar a tropa Brasileira deve ser por uma Lei da Assembléa, e assim esta 2 parte devia ir á uma Commissão para desenvolver os meios da proposição.

O Sr. Paula e Sousa: apoiando o Ilustre Orador demonstrou que tambem existião muitas ordens nullas, que como tres não existião, e outros que erão Estrangeiros estavão no mesmo caso: concluiu pedindo que a segunda e 1 parte

fossem a uma Commissão para darem maior desenvolvimento. O Sr. Lino conformou-se com a idéa do Sr. Deputado, e demonstrou que todos os titulos, que tem dado estão nullos (foi apoiado geralmente), porque a Constituição não dá authoridade para o Governo dar semelhantes titulos, e só sim authorisa que premie; e concluiu demonstrando que estes titulos só erão dados a homens mal vistos, e que fuerão serviços ao Governo transacto: davendo por este principio passar esta attribuição a ser da Assembléa Geral, e não do Governo que os dava aos seus afillados para os pôr a seu geito, e votou que se nomeasse uma Commissão para tratar destes objectos.

O Sr. Ferreira de Mello corroborou as oppiniões emittidas pelos Srs. Lino, e Paula Sousa, e lembrou que na Commissão de Constituição existia um requerimento feito na Sessão passada a fim de que o Governo mandasse cobrar os direitos dos novos titulos a que não tinha dado o seu parecer; e que assim se podia hoje enviar esta indicação para dar o seu parecer: pediu, que em quanto a nullidade das ordens se demorasse por mais tempo a fim de que os inimigos fignades do Brasil trouxessem por mais tempo as suas insignias, por serem bem conhecidos por todos os Brasileiros &c.

Posta a materia á votação foi approvado que a 1 parte do requerimento do

Sr. Lino fosse a Comissão de Constituição: bem a segunda parte sendo objecto de indicação: igualmente foi a mesma Comissão outro requerimento do Sr. Paula Souza para que desse um parecer sobre os títulos, e ordens concedidas, &c.

Fez-se a leitura do Parecer da Comissão de Poderes sobre o Diploma do Sr. Deputado Francisco de Souza Perazzo, que por se achar legal foi approvedo: e introduzido o mesmo Sr. Deputado prestou juramento, e tomou assento.

O Sr. Xavier de Carvalho requereu a lembrança ao Governo, que se fizesse expedir as ordens necessarias para a Provincia da Parahiba, a fim de proceder a eleição de novos Senadores pelo impedimento dos que se achavão representando aquella Provincia. Pedindo o Sr. Deputado a urgencia; não foi approveda.

O Sr. Odorico pediu a palavra, requereu se lesse um requerimento seu que se achava sobre a Mesa: em cujo pede que o Director dos Tachigraphos seja authorisado para fazer no regimento dos mesmos Tachigraphos as alterações convenientes, despedindo-os, demittindo-os, augmentar os seus vencimentos, augmentar o numero dos Redactores, e poder imprimir os Diarios em qualquer Typographia, &c. Posto em Discussão suscitavão muitas idéas, e forão offerecidas emendas porque se estinguissem, e fosse encarregado tal objecto a uma empresa, ou que fosse por em quanto approvedo o requerimento do Sr. Director, em quanto não apresentar uma proposta sobre a empresa, etc.

Alguns Srs. Deputados demonstravão a inutilidade dos Diarios pelo seu atraso, e inexactidão: outros contrariando estas idéas, sustentavão, que elles se tornavão indispensaveis em um Governo livre, e que senão devia acabar com uma arte nova, e dedicada, tão necessariamente ao Brasil, e muito mais no

actual estado de cousas, etc.

Pondo-se as emendas á votação; prevaleceu o requerimento do Sr. Director; menos na parte de augmentar os seus vencimentos: foi igualmente approveda a parte da emenda offerecida pelo Sr. Ferreira de Mello, que quer que o Sr. Director apresente uma proposta para a empresa dos mesmos Diarios logo que appareça quem a intente.

Tendo dado a hora de se levantar a Sessão, e havendo ainda de se tractar da ordem do dia, que he nomeação de Comissões: foi proposto que cu houvesse Sessão de tarde para esse fim, ou se prorrogasse mais uma hora de Sessão: prevalecendo a segunda idéa, passou-se a eleição das seguintes Comissões.

Comissão de Redacção das Leis os Srs. Limpo — Luiz Cavalcanti: — Araújo Lima. Para Comissão de Exame de reforma da Constituição — Sr. Miranda Ribeiro: — Paula Souza: — Costa Carvalho. Para a Comissão de Revisão de Impostos os Srs. Holanda — Vasconcellos; — Alves Branco. O Sr. Presidente deu para ordem do dia continuação da nomeação de Comissões: e levantou a Sessão pelas 3 horas da tarde.

#### *Deveres do Cidadão, como Empregado publico.*

São mui distinctas as obrigações do Cidadão considerado como homem particular, das de que he á Patria responsavel como homem publico. Em primeiro lugar nenhum Cidadão honrado deve pertender um Emprego, sem que tenha um perfeito conhecimento das obrigações, de que deve encarregar-se: nada ha mais fatal ao homem publico, que a ignorancia dos Empregados. Se um Ministro ignora as Leys, se um General não sabe a arte da Guerra, como poderão satisfazer aos deveres do seu car-

go? Como pôde a Nação da Republica ir a salvamento, sendo governada por pilotes, que ignorão os perigos da viagem? Em segundo lugar deveter um amor decidido pelo bem commum. O homem publico, que só cogita dos seus interesses de augmentar a sua caza, e de augmentar seus filhos, e não mostra zello algum pelo bem dos seus concidadãos; he um egoista indigno de viver na sociedade, quanto mais de occupar os Empregos publicos. Quando os mais Cidadãos virem entre si homens deste caracter, não devem nomealos para em prego algum. Se elle vive á custa da Patria, he tambem para bem da Patria que elle deve viver. Querer que a Patria lhe consigne grandes Ordenados, só para encher seus cofres, ou para passar seus dias no meio dos regalos, sem preencher as obrigações do seu posto, he ser um Cidadão pessimo, e não ter sentimentos patrioticos. Eis aqui porque chegamos ao abismo de desgraças em que temos estado submergidos: Dezembargadores por nascimento, officios por herança, em pregos por sobrevivencia, concedidos a crianças; Concelhos, e Commarques a moços loucos, e sem experiencia; homens, a quem as Leys não confievão a administração de uma pequena herança, postos á testa de uma Provincia, para administrar uma Republica, os Negocios do Imperio commettidos, por exemplo, a Officiaes de guerra, os da Guerra a Cavalleiros de paz; os ultramarinos a quem nunca sahio do Imperio para fora: ora como poderá uma Nação prosperar, com tão irregulares providimentos? Em terceiro lugar deve cuidar muito em merecer a opinião publico: perdida ella, não só não fará grandes progressos no seu emprego, mas aborrecido, e desacreditado aos olhos do publico, ou mais tarde, ou mais cedo passará pelo desgosto de se ver punido, ou abandonado.

He bem verdade que elle não pode agradar a todos; isso he moralmente im-

possivel, porem tambem não he essencialmente necessario para que mereça a opinião publico. Todo o homem, que tiver a seu favor a opinião dos homens sados, e que merecer pela sua conducta o credito da maior parte dos seus concidadãos, pôde lisonjear-se de que tem ganhado a aura popular. E aquelle empregado, que estiver nestas circunstancias, tem dado um grande passo na carreira da sua vida publico. Um Ministro na sua terra, ou um General na sua Provincia, que tem ganhado a confiança dos seus subditos, basta apparecer, para dissipar qualquer motim, e as suas palavras tem mais força entre os seus Concidadãos, do que as espadas e bayonetas. A sua voz animão se os Cidadãos, que desejão manter a paz, e trãmem os malvados, que procurão a perturbação do publico. Em uma palavra, um homem publico virtuoso, honrado, e revestido de grande authority, leva a poz de si os olhos, a estima, e as attentões de todos. Para ganhar esta opinião deve o Empregado publico por em practica os artigos seguintes: 1.º respeitar muito a Religião Christã, e com especialidade nos actos publicos. O povo examina escrupulosamente as suas acções, as suas palavras, e todos os seus gestos: e a sua conducta publico ou lhe serve de edificação, ou de escandalo. Se elle vê que tracta a Religião de resto, já não pode fazer bom conceito delle. Quando o povo vê que um Ministro, que vai governar, em lugar de estar na Igreja com respeito, e com o desdoro, que he devido á Casa de Deos, está examinando quem entra, e quem sahe, que conceito pode fazer? Eis aqui o que desgraçadamente vemos a cada passo: rapazes, que apenas sahirão de uma Universidade, sem practica, sem lição, sem experiencia do mundo, sem juizo, e peor que tudo, sem piça de Religião, nem temor de Deos, mandados a governar povos!... Ora Ministros deste caracter que esperança podem dar aos homens

sensatos? Que justiça poderão administrar ao povo, que lhes foi confiado? Quem não tem Religião, não tem consciencia; e quem não respeita o publico, nem tem honra, nem juizo. E que se pode esperar de um leuco, que nem tem honra, nem prudencia, nem conhece a Deos, nem teme a vida futura? Deve distribuir a justiça com igualdade, sendo o mesmo para todos os que estiverem em iguaes circumstancias. Nada escandaliza tanto, como as excepções e os privilegios.

*Continuar-se-ha.*

## CORRESPONDENCIA.

*Sr. Redactor do Correio.*

Ti com bastante admiracão na sua folha N. 23 uma correspondencia assignada por Joaquim José de Araujo Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Nacional, e Cavalleiro da Ordem do Christo cheia de tantas aeneiras, parvoices, e frases tão grosseiras e sordidas, que parece que o tal Araujo he algum criado de servir, mariola, ou canguizo empregado pelo ex-Imperador para fazer a sua fortuna. Quando a paixão, e a salva condãoem a penna de um vil escriptor, a ignorancia, e o despreso são a recompensa de semelhante trabalho. Quem pensaria, que o Escrivão Deputado da Junta de uma Provincia, que deve ser um homem respeitavel, se aviltaria a firmar um escripto, que para sempre tornaria desprezivel o seu ignobil author. Para um tal aviltamento he necessario que o tal Araujo seja ou possuido do mytha phillauca ou, segundo me parece, algum bebado; ou louco furioso que, sem educacão, sem moral, sem brio, e sem vergonha, tudo sacrifique ao seu desmedido orgulho. Não se envergonhará este bebado, ou louco (segundo me parece) de tomar assento na Junta entre Cidadãos honestos, e votar nos negocios da Provincia? Como pode occupar dignamente o lugar de Escrivão Deputado um mariola, um servil, um bandalho (como dizem) que não teve pejo de pôr o seu nome em uma correspondencia tão suja, que só pode agradar á infame caterva dos servis aduladores, patraotas, e delapidadores da Nação? Como teve a potulancia este indigno bejulador de abocanhar em uma correspondencia que publicou no Rio de Janeiro Cidadãos benemeritos, que elle já mais igualará? e com que confirma este toleirão o elogio, que faz a si mesmo? com quatro attestações graciosas obtidas pelo servelismo, pela adulaçãõ, e

pela baixera.

Quando qualquer empregado publico se desvia do cominho da honra, e da probidade, representando um papel desprezivel, elle se torna indigno da confianga publica; e a sociedade acuradamente o observa como um ente insaciavel que só procura locupletar-se per fas et per nefas, roubar a Nação, e illudir a Lei: o que se verifica, se elle entretem um fausto superior ao seu ordenado: verbi gratia se tem a casa ornada de trastes de grande valor, se anda com os dedos cheios de ricas memorias (signal de pouco sico) se perde a vultada quantias no jogo, se dá grandes jantares, e so, affectando grande impustura, se faz acompanhar por um criado de libré e chapéo agalado: então o publico não se illude mais, e indignado pergunta, quem cabras não tem cabritos vende dor do lhe vem?

Sr. Redactor só a federaçãõ salvará o Brasil do horroroso futuro que o aguarda, só a federaçãõ poderá livrar a nossa Provincia dos hurpíns nojentins que a Corte nos envia para nos chiparem quasi as sanguixugas o dinheiro, maltratarem nos, e tornarem para a Corte a mendigar novos meios de roubar. Sem creder algoma do Governo ao criar Capatazias nas Alfandegas desta Provincia infelix segundo ordenava um velho decreto que se achou na Junta em prejuizo do Commercio, os Negociantes requererão a todas es authoridades inutilmente; foi preciso recorrer á Corte; e que não aconteceria se houvesse a federaçãõ: pois ha muito esteria o Commercio livre de semelhante oppressão imposta como dizem para enriquecer o tal Araujo e sua sucia: dizem mais que elle quando esteve no Rio Grande tirou um Capataz daquela Alfandega e meteu outro, o que se he verdade he socio e não inventor das Capatazias.

Hum tolo nunca he mais tolo,  
Que quando quer ser discreto.

*Bocage.*

Sou Sr. Redactor Seu venerador

*Hum inimigo dos patifes.*